

**NOTIFICAÇÃO: Nº131963/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
RITA PATRICIA DE SOUSA
END: ROD. BR 163, KM 950, GLEBA GOROTIBE, VICINAL JAMANXIM, LOTE 314.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68193-000 NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica RITA PATRICIA DE SOUSA de CPF: 288.551.403-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20352/2018 e Auto de Infração: 7001/11141/2018, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 13,16 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225, § 4º, da CF/88, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995 c/c Art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6514/2008, em consonância com o Art. 70 § 1º, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131964/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
ANTONIA ALMEIDA FERREIRA
END: ROD. BR 163, KM 950, GLEBA GOROTIBE, VICINAL JAMANXIM, LOTE 321.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68193-000 NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica ANTONIA ALMEIDA FERREIRA de CPF: 121.733.042-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20373/2018 e Auto de Infração: 7001/11143/2018, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,85 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225, § 4º, da CF/88, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995 c/c Art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6514/2008, em consonância com o Art. 70 § 1º, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131966/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
MARCIO ROBERTO ANTUNES DE SOUSA
END: ROD. BR 163, KM 1085 ME A 66 KM, VICINAL MARAJOARA
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68193-000 NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica MARCIO ROBERTO ANTUNES DE SOUSA de CPF: 057.005.116-90, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20379/2018 e Auto de Infração: 7001/11137/2018, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 183,87 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e Art. 225 § 4º, da CF/88, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995 c/c Art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6514/2008, em consonância com o Art. 70 § 1º, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131967/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
IVAN CARON
END: BR 163, KM 1000 ME ADT 43 KM.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68193-000 NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica IVAN CARON de CPF: 820.643.501-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20318/2018 e Auto de Infração: 7001/11136/2018, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 186,46 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental

competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225, § 4º, da CF/88, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995 c/c Art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6514/2008, em consonância com o Art. 70 § 1º, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131968/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
MANOEL MESSIAS SILVA MORAES
END: ROD. BR 163, KM 950, GLEBA GOROTIBE VICINAL JAMANXIM, LOTE 316.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68193-000 NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica MANOEL MESSIAS SILVA MORAES de CPF: 212.329.623-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20289/2018 e Auto de Infração: 7001/10463/2018, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,55 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225, § 4º, da CF/88, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995 c/c Art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6514/2008, em consonância com o Art. 70 § 1º, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131969/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
JADIR SERAMUCIN
END: BR 316, ALÇA VIÁRIA KM 24, RAMAL DO CURUPERE 4, VILA SÃO JOÃO

CEP: 68690-000 ACARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica JADIR SERAMUCIN de CPF: 250.986.082-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 54036/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-11-00087, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,1383 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de Reserva Legal, sem a autorização da autoridade ambiental competente ou com ela em desacordo, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131981/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
JOSIMAR LEAL FEITOSA
END: ROD. BR 230, KM 140 ATM MRB TRANSAMAZÔNICA VIC. SANTANA
BAIRRO: NOVA CANAÃ
CEP: 68365-000 ANAPU-PA

Pelo presente instrumento, fica JOSIMAR LEAL FEITOSA de CPF: 637.404.002-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 31611/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-06-00028, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 21,88 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995 c/c Art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6514/2008, em consonância com o Art. 70 § 1º, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.